



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.838

Declara o Município de Baixo Guandu Capital Estadual do Voo Livre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Baixo Guandu Capital Estadual do Voo Livre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 16 de maio de 2018.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 398140

LEI Nº 10.839

Institui o Dia do Trilheiro no Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Trilheiro no Estado do Espírito Santo, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 16 de maio de 2018.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 398141

Decretos

DECRETO Nº 4248-R, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº 3.911-R, de 15/12/2015, que atualiza a regulamentação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.911-R, de 15/12/2015 (alterado pelos Decretos nºs 4.031-R, de 21/11/2016 e 4.177-R, de 05/12/2017), que atualiza as disposições constantes do Decreto nº 3.450-R, de 04/12/2013, que instituiu o Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º A Coordenação-Geral de Implementação do Programa (C-GIP) será exercida pelo Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano. (...)" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de maio de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 397986

DECRETO Nº 672-S, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de reabilitação da Rodovia ES - 357, Município de Colatina /ES.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e informações contidas no processo de nº 81784155,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de reabilitação da **Rodovia ES - 357**, trecho: Entroncamento - BR-259 (Baunilha) - Entroncamento - ES-080 (Boapaba), com extensão de 17,50 km, conforme projeto elaborado pelo DER - ES e de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, que poderá alegar urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de maio de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

TABELA DE COORDENADAS DE DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
EXTENSÃO = 17,50 km		
ENTRE AS ESTACAS	E	N
INICIAL = 215+13,65	341.721,473	7.833.537,009
FINAL = 114+3,98	330.695,351	7.829.104,505

Protocolo 398006

DECRETO Nº 673-S, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de pavimentação e reabilitação da Rodovia ES-181, Municípios de Muniz Freire e Alegre/ES.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e informações contidas no processo nº 79040136,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de pavimentação e reabilitação da **Rodovia ES -181**, trechos: Placa - Anutiba - Muniz Freire, com extensão de 40,40 km, conforme projeto elaborado pelo DER-ES e de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

